

4.º A sociedade é administrada e representada pelo sócio Benjamim Salgado de Oliveira, desde já designado gerente, e com ou sem remuneração conforme for deliberado em assembleia geral;

§ 1.º Para vincular a sociedade nos seus actos e contratos é necessária e suficiente a intervenção do gerente designado.

Depositado o texto completo e actualizado do contrato da sociedade.

Está conforme o original.

8 de Março de 1996. — A Ajudante, *Maria Alice da Silva e Castro Lopes*.  
3000218022

### CONFECÇÕES SOFIA & IRMÃOS, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Guimarães. Matrícula n.º 4606; identificação de pessoa colectiva n.º 503274763; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 1 e inscrição n.º 4; número e data da apresentação: 35/951206.

#### Cessão de quotas

Aos 6 de Outubro de 1995, no Cartório Notarial de Fafe, perante mim o notário, licenciado Clemente Valdijão Félix, compareceram como outorgantes:

1.º Fernando Manuel Peixoto Sousa, número de identificação fiscal 183156811, e mulher, Luísa Gonzaga da Silva Fernandes, número de identificação fiscal 192766554, casados sob o regime da comunhão de adquiridos, residentes no lugar de Porinhos, freguesia de Arões São Romão, deste concelho de Fafe, naturais, ele, da freguesias de Azurém, do concelho de Guimarães e ela da freguesia de São Torcato, do mesmo concelho de Guimarães.

2.º Paulo Ricardo de Sousa, número de identificação fiscal 192408666, solteiro, maior, residente no lugar de Paçô, freguesia de Mesão Frio, do concelho de Guimarães, natural da freguesia de Mesão Frio, do mesmo concelho de Guimarães.

3.º Manuel de Jesus Sousa e mulher, Laura Peixoto, residentes nos referidos lugar de Paçô-Vieira e freguesia de Mesão Frio, naturais, ele, dessa freguesia e ela da de Cepães, deste concelho de Fafe, intervindo na qualidade de representantes legais de sua filha menor Andreia Sofia Peixoto de Sousa, número de identificação fiscal 214260895, com eles convivente e natural daquela freguesia de Mesão Frio.

Verifiquei a identidade da terceira outorgante Laura, por conhecimento pessoal e a dos mais restantes mais outorgantes pelos seus bilhetes de identidade, respectivamente n.ºs 9673693, de 13 de Novembro de 1990, 9259188, de 14 de Dezembro de 1990, 9941138, de 30 de Novembro de 1993 e 3663547, de 17 de Julho de 1985, todos do Centro de Identificação de Lisboa.

Declararam os outorgantes, sendo os terceiros na qualidade em que intervêm:

Que ele primeiro outorgante varão, o segundo e a representada deles terceiros outorgantes, são os únicos sócios da sociedade comercial por quotas com a denominação Confecções Sofia & Irmãos, L.ª, número de identificação de pessoa colectiva 503274763, com sede no citado lugar de Paçô-Vieira, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Guimarães sob o n.º 4606, com o capital social, integralmente realizado, de quatrocentos e cinquenta mil escudos, dividido em três quotas iguais de cento e cinquenta mil escudos, uma de cada sócio, o que verifiquei pela certidão apresentada, sociedade essa constituída por escritura de 30 de Junho de 1994, lavrada neste Cartório a fl. 13 v.º, do livro 315-B.

Declararam os primeiros outorgantes, Fernando Manuel Peixoto Sousa e mulher:

Que, da referida quota de cento e cinquenta mil escudos, de que ele primeiro outorgante varão é titular e por preços iguais aos respectivos valores nominais, já recebidos, cedem:

a) Ao segundo outorgante, Paulo Ricardo Peixoto de Sousa, uma quota de setenta e cinco mil escudos;

b) À dita menor Andreia Sofia Peixoto de Sousa, representada deles terceiros outorgantes, outra quota de setenta e cinco mil escudos, ficando assim, a primitiva quota dividida.

Que ele primeiro outorgante varão renuncia às funções de gerência que exercia na referida sociedade.

Declararam os segundo e terceiros outorgantes, sendo estes na dita qualidade:

Que aceitam as cessões de quotas que ficam feitas e unificam numa só de duzentos e vinte e cinco mil escudos, as duas quotas de que cada um deles, segundo outorgante e a referida menor, passou a ser titular na dita sociedade;

Que, em consequência, alteram a redacção do artigo terceiro do respectivo contrato de sociedade, que passa a ser a seguinte:

#### ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de quatrocentos e cinquenta mil escudos e corresponde à soma de duas quotas iguais de duzentos e vinte e cinco mil escudos, uma de cada um dos sócios Paulo Ricardo Peixoto de Sousa e Andreia Sofia Peixoto de Sousa.

Está conforme o original.

12 de Fevereiro de 1995. — A Ajudante, *Maria Alice da Silva e Castro Lopes*.  
3000218025

### GOMES & COELHO, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Guimarães. Matrícula n.º 979; identificação de pessoa colectiva n.º 500357781; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 1 e inscrições n.ºs 5 e 6; números e data das apresentações: 28, 29 e 30/951212.

#### Cessões de quotas e alteração total de contrato social

No dia oito de Novembro de mil novecentos noventa e cinco, no Primeiro Cartório Notarial de Guimarães, perante mim, Antero Ribeiro Tavares, respectivo

notário, compareceram os outorgantes:

1.º Domingos Arménio de Almeida Gomes e mulher Rosa Benvinda Leite Cardoso, casados no regime da comunhão geral, residentes no lugar da Baganheira, da freguesia de Caldas São Miguel, deste concelho, de onde ela é natural e ele nascido na freguesia de Moreira de Cónegos, também deste concelho, contribuintes fiscais, respectivamente, n.º 162916655 e n.º 162916663.

2.º Carolina José Cardoso Gomes Martins Pereira, contribuinte fiscal n.º 171570111, casada no regime da comunhão de adquiridos com o quarto outorgante, residente no lugar do Campo, da freguesia de Vilarinho, do concelho de Santo Tirso e natural da dita freguesia de Caldas São Miguel.

3.º Arménia Aura Cardoso Gomes, contribuinte fiscal n.º 187649910, solteira, maior, residente no lugar da Baganheira, daquela freguesia de Caldas, São Miguel e dela igualmente natural.

4.º Arnaldo José de Abreu Martins Pereira, contribuinte fiscal n.º 127903216, casado como se disse com a segunda outorgante, com ela residente e natural da freguesia de Vilarinho, do concelho de Santo Tirso. Verifiquei a identidade dos outorgantes em face da exibição dos seus bilhetes de identidade, respectivamente, n.º 8687158, de 8 de Novembro de 1990, n.º 1829508, de 5 de Novembro de 1993, n.º 5836444, de 12 de Fevereiro de 1993, n.º 9531169, de 19 de Abril de 1995 e n.º 3324607, de 19 de Fevereiro de 1993, passados pelos Serviços de Identificação de Lisboa. Declararam os primeiros outorgantes: Que são os dois únicos sócios da sociedade comercial por quotas, que vem girando sob a firma Gomes & Coelho, L.ª, titular do cartão de identificação de pessoa colectiva n.º 500357781, com sede no lugar da Pereirinha, da referida freguesia de Caldas, São Miguel, constituída por escritura de 23 de Maio de 1937, lavrada a fls. 50 e seguintes do respectivo livro de notas n.º 37-D do Segundo Cartório Notarial deste concelho e matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Guimarães sob o n.º 979.

Que o capital dessa sociedade, integralmente realizado, é de seis milhões de escudos e acha-se dividido em duas quotas iguais do valor nominal de três milhões de escudos, pertencentes uma a cada um dos sócios.

Que, pela presente escritura, fazem as seguintes cessões de quotas:

A) Cedem a sua quota de três milhões de escudos, inscrita em nome dele cônjuge-marido, à segunda outorgante, sua filha, Carolina José Cardoso Gomes Martins Pereira, que, assim, fica admitida na sociedade.

B) Cedem a outra quota de três milhões de escudos, inscrita em nome dela cônjuge-mulher à terceira outorgante, sua filha, Arménia Aura Cardoso Gomes, que, assim, também fica admitida na sociedade.

Que estas quotas são cedidas com todos os correspondentes direitos e obrigações e por preços já recebidos, iguais aos respectivos valores nominais.

E que eles primeiros outorgantes, em nome da referida sociedade, autorizam as cessões de quotas ora efectuadas, acrescentando ainda o outorgante, Domingos Arménio Almeida Gomes em seu nome individual, que, por um lado, autoriza que o apelido Gomes do seu nome, continue a figurar na firma social e, por outro lado, também renuncia ao cargo de gerente, que nessa sociedade vinha exercendo.

Declararam as segunda e terceira outorgantes: que aceitam as presentes cessões de quotas nos termos exarados.

E que sendo eles agora os actuais e únicos sócios da referida sociedade, ainda pela presente escritura, deliberam remodelar e efectivamente, remodelam totalmente o respectivo contrato social, mantendo inalterados o objecto e a denominação sociais, passando tal sociedade a reger-se pelo contrato constante dos artigos seguintes:

#### ARTIGO 1.º

A sociedade continua a adoptar a firma de Gomes & Coelho, L.<sup>da</sup>, e a ter a sua sede no lugar de Pereirinha, da freguesia de Caldas, São Miguel, do concelho de Guimarães.

#### ARTIGO 2.º

O seu objecto continua sendo a indústria de confecções.

#### ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro e nos diversos bens e valores do activo constantes da escrituração, é de seis milhões de escudos, dividido em duas quotas iguais de três milhões de escudos e pertencentes uma a cada sócia Carolina José Cardoso Gomes Martins Pereira e Arménia Aura Cardoso Gomes.

#### ARTIGO 4.º

Mediante deliberação unânime dos sócios, poderão ser exigidas prestações suplementares, até ao limite máximo de cinco vezes o montante das suas quotas.

#### ARTIGO 5.º

1 — A sociedade é administrada e representada por um ou mais gerentes nomeados em assembleia geral.

2 — Porém, ficam desde já nomeados gerentes as sócias Carolina José Cardoso Gomes Martins Pereira e Arménia Aura Cardoso Gomes e ainda Domingos Arménio Almeida Gomes, casado e residente no lugar da Baganheira, da freguesia de Caldas São Miguel, do concelho de Guimarães.

#### ARTIGO 6.º

Para vincular a sociedade em todos os seus actos e contratos é suficiente a assinatura do gerente Domingos Arménio Almeida Gomes ou a assinatura conjunta de dois outros gerentes.

Depositado o texto completo e actualizado do contrato da sociedade.

Está conforme o original.

12 de Fevereiro de 1996. — A Ajudante, *Maria Alice da Silva e Castro Lopes*. 3000218037

### ABREU & MARQUES, L.<sup>DA</sup>

Conservatória do Registo Comercial de Guimarães. Matrícula n.º 4937; identificação de pessoa colectiva n.º 973270829; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 1 e inscrições n.ºs 3 e 4; números e data das apresentações: 51 a 53/951229.

#### Cessão de quota e alteração do contrato de sociedade

Aos 16 de Outubro de 1995, no Cartório Notarial de Fafe, perante mim, o notário, licenciado Clemente Valdijão Félix, compareceram como outorgantes:

1.º Manuel António Gomes de Abreu, número de identificação fiscal 123906750, solteiro, maior, natural da freguesia de Nespereira, do concelho de Guimarães, onde reside no lugar do Arrau.

2.º Álvaro Alexandre Soares Marques, número de identificação fiscal 185430805, natural de Lourenço Marques-Moçambique, residente na Rua Francisco Agra, 814, 2.º na cidade de Guimarães casado sob o regime da comunhão de adquiridos com a terceira outorgante Maria de Lurdes da Cunha Ribeiro Marques.

3.º A referida Maria de Lurdes da Cunha Ribeiro Marques, número de identificação fiscal 183428579, casada com o segundo outorgante, com ele convivente, natural da freguesia de Azurém, do concelho de Guimarães.

Verifiquei a identidade dos outorgantes por exibição dos seus bilhetes de identidade n.ºs 8683575, de 10 de Dezembro de 1991, 7550067 de 2 de Abril de 1993, e 10229925, de 23 de Março de 1993, do Centro de Identificação de Lisboa.

Declararam os outorgantes varões:

Que são os únicos sócios da sociedade comercial por quotas com a firma Abreu & Marques, L.<sup>da</sup>, número de identificação de pessoa colectiva 973270829, com sede na Rua de São Torcato, 1272, fre-

guesia de Azurém, do concelho de Guimarães, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Guimarães sob o número quatro mil novecentos e trinta e sete, constituída por escritura lavrada neste Cartório em vinte de Junho do ano corrente, a fls. 67 e seguintes do respectivo livro 328-B, com o capital social de oitocentos mil escudos, dividido em duas quotas iguais de quatrocentos mil escudos, uma de cada sócio, o que verifiquei por uma certidão apresentada.

Que o capital social já se encontra integralmente realizado em dinheiro e que do património social não fazem parte quaisquer bens imóveis.

Declarou agora o primeiro outorgante:

Que, por preço igual ao seu valor nominal, já recebido da terceira outorgante Maria de Lurdes da Cunha Ribeiro Marques, a esta cede a quota com o valor nominal de quatrocentos mil escudos que lhe pertence na indicada sociedade.

Que, afastando-se da sociedade, renuncia às funções de gerência que na mesma exercia e autoriza que a firma social continue com a actual composição.

Declarou a terceira outorgante:

Que aceita a cessão de quota que lhe fica feita.

Declarou o segundo outorgante:

Que consente na cessão de quota ora efectuada.

Declararam por fim os segundo e terceira outorgantes:

Que, na qualidade de únicos sócios que ficam a ser da indicada sociedade designam gerente a nova sócia Maria de Lurdes da Cunha Ribeiro Marques e, em consequência dos actos aqui praticados, dão nova redacção aos artigos terceiro e quinto, do contrato de sociedade, redacção que passa a ser a seguinte:

#### ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de oitocentos mil escudos e corresponde à soma de duas quotas iguais de quatrocentos mil escudos, sendo titular de uma cada um dos sócios Álvaro Alexandre Soares Marques e Maria de Lurdes da Cunha Ribeiro Marques.

#### ARTIGO 5.º

1 — A gerência da sociedade, remunerada ou não conforme for deliberado em assembleia geral, compete a ambos os sócios, que, desde já, ficam designados gerentes.

2 — A sociedade obriga-se com a assinatura de qualquer gerente.

Depositado o texto completo e actualizado do contrato da sociedade.

Está conforme o original.

21 de Fevereiro de 1996. — A Ajudante, *Maria Alice da Silva e Castro Lopes*. 3000218041

### CASTRO & GOMES, L.<sup>DA</sup>

Sede: lugar de Real, freguesia de Briteiros Santo Estêvão

Conservatória do Registo Comercial de Guimarães. Matrícula n.º 4879; identificação de pessoa colectiva n.º 503439894; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 1 e inscrições n.ºs 3 e 4; números e data das apresentações: 11 e 13/960110.

#### Cessão de quota e alteração parcial de contrato social

No dia 19 de Dezembro de 1995, no Primeiro Cartório Notarial de Guimarães, perante mim, Rogério Ernesto de Castro Crespo Guimarães, ajudante principal, em exercício, em virtude do respectivo notário, Antero Ribeiro Tavares, se encontrar de licença para férias, compareceram os outorgantes:

1.º Agostinho de Araújo Gomes, contribuinte fiscal n.º 161793703 e mulher Eulália Maria Ferreira De Magalhães Gomes, contribuinte fiscal n.º 138548242, casados no regime da comunhão de adquiridos, residentes na Rua de Pero Vaz de Caminha, 17, 22 esquerdo, da freguesia de Braga, São Vitor, do concelho de Braga e naturais, ele da freguesia de Braga, São José de São Lázaro e ela da de Braga, São Vicente, ambas também do concelho de Braga.

2.º José Castro e Silva, contribuinte fiscal n.º 175602107, casado no regime da comunhão de adquiridos com Maria Goreti Mendes da Silva, residente no lugar de Antela, da freguesia de Briteiros, São Salvador, deste concelho de Guimarães e dela natural.

3.º Maria das Dores de Lima Ferreira, contribuinte fiscal n.º 205872301, solteira, maior, residente no lugar de Vila Chã, da freguesia de Briteiros, Santo Estêvão, deste mesmo concelho e dela natural.